



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 141/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INDÍGENAS ALDEADOS E MORADORES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa MEC no 18, de 11 de outubro de 2012, conforme previsto no art. 6o, parágrafo único da Resolução no 29, de 11 de abril de 2011, da UNIPAMPA e na Ata no 21, de 29 de setembro de 2011 (CONSUNI), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo específico para ingresso de estudantes indígenas aldeados e moradores das comunidades remanescentes de quilombos do território nacional que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula, visando ao ingresso em cursos de graduação desta instituição, no período letivo de 2021/1.

1. DOS REQUISITOS

1.1. São requisitos para preenchimento das vagas deste processo seletivo:

- a) ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
- b) ter concluído, até a data da matrícula (caso aprovado), os estudos relativos ao ensino médio ou equivalente e apresentar comprovação no ato da matrícula;
- c) não possuir curso superior;
- d) não ter cursado e concluído nenhuma graduação;
- e) autodeclarar-se e comprovar sua condição de indígena aldeado ou morador de comunidades remanescentes de quilombos.

1.2. Caso sejam constatadas a qualquer tempo, inclusive durante a realização do curso, informações inverídicas e/ou sejam identificadas fraudes nos documentos entregues, o aluno será desligado sem possibilidade de aproveitamento de créditos na UNIPAMPA ou em outra instituição de ensino.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo de que trata este edital disponibiliza a oferta de 20 (vinte) vagas nos cursos de graduação, divididas em dois grupos:

- a) 10 (dez) vagas para indígenas aldeados;

b) 10 (dez) vagas para moradores das comunidades remanescentes de quilombos.

2.2. Os candidatos poderão concorrer aos seguintes cursos:

CAMPUS	CURSO	VAGAS INDÍGENAS ALDEADOS	VAGAS MORADORES DE QUILOMBOS
Campus Bagé	Engenharia de Alimentos	01	01
Campus Bagé	Engenharia de Computação	01	01
Campus Bagé	Engenharia de Energia	01	01
Campus Bagé	Engenharia de Produção	01	01
Campus Bagé	Engenharia Química	01	01
Campus Bagé	Física	01	01
Campus Bagé	Letras – Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respeçvas Literaturas	01	01
Campus Bagé	Matemática	01	01
Campus Bagé	Química	01	01
Campus Caçapava do Sul	Ciências Exatas	01	01
Campus Caçapava do Sul	Engenharia Ambiental e Sanitária	01	01
Campus Caçapava do Sul	Geologia	01	01
Campus Caçapava do Sul	Geologia	01	01
Campus Caçapava do Sul	Mineração	01	01

Campus Itaqui	Agronomia	01	01
Campus Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado	01	01
Campus Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Licenciatura	01	01
Campus Itaqui	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	01	01
Campus Itaqui	Matemática	02	02
Campus Itaqui	Nutrição	01	01
Campus Itaqui	Ciência e Tecnologia de Alimentos	01	01
Campus Jaguarão	História	02	02
Campus Jaguarão	Letras – Espanhol e Literatura Hispânica	02	02
Campus Jaguarão	Letras – Português e Literaturas de Língua Portuguesa	02	02
Campus Jaguarão	Licenciatura em Pedagogia	03	03
Campus Jaguarão	Produção e Política Cultural	02	02
Campus Jaguarão	Gestão de Turismo	02	02
Campus Santana do Livramento	Administração – Diurno	01	01
Campus Santana do Livramento	Administração – Noturno	01	01
Campus Santana do Livramento	Ciências Econômicas	01	01
Campus Santana do Livramento	Direito	02	02

Campus Santana do Livramento	Relações Internacionais	02	02
Campus São Borja	Ciências Humanas	03	03
Campus São Borja	Ciências Sociais – Ciência Política	02	02
Campus São Borja	Comunicação Social – Jornalismo	02	02
Campus São Borja	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	02	02
Campus São Borja	Comunicação Social – Relações Públicas	02	02
Campus São Borja	Serviço Social	02	02
Campus São Gabriel	Ciências Biológicas – Licenciatura	01	01
Campus São Gabriel	Ciências Biológicas – Bacharelado	01	01
Campus São Gabriel	Biotecnologia	01	01
Campus São Gabriel	Engenharia Florestal	02	02
Campus São Gabriel	Gestão Ambiental	01	01
Campus Uruguaiana	Farmácia	01	01
Campus Uruguaiana	Ciências da Natureza	01	01
Campus Uruguaiana	Educação Física	01	01
Campus Uruguaiana	Aquicultura	02	02
Campus Uruguaiana	Medicina	01	01
Campus Uruguaiana	Medicina Veterinária	01	01

- 2.3. Poderão ser ofertadas mais de uma vaga por curso para cada grupo de candidatos deste processo seleçvo, ou seja, para o grupo de indgenas aldeados e para o grupo de quilombolas.
- 2.4. As ofertas efeçvas das vagas dependero do desempenho dos candidatos, sendo contemplados os 10 primeiros colocados de cada grupo, que poder ser mais de uma vaga por curso.
- 2.5. No momento da inscriço o candidato dever optar por at 2 (dois) cursos em ordem de preferncia e prioridade (1ª e 2ª opço).
- 2.6. Na impossibilidade de preenchimento das vagas desnadas a candidatos indgenas aldeados, elas sero direcionadas para os candidatos moradores das comunidades remanescentes de quilombos inscritos no processo.
- 2.7. Na impossibilidade de preenchimento das vagas desnadas a candidatos moradores das comunidades remanescentes de quilombos, elas sero direcionadas para os candidatos indgenas aldeados inscritos no processo.

3. DA INSCRIÇO

- 3.1. A inscriço ser realizada somente via internet no link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/acao/abrirJanelaLogin> , que estar disponvel para os candidatos no perodo previsto no cronograma deste edital.
- 3.2. As informaçes prestadas na inscriço sero de inteira responsabilidade do candidato, e a UNIPAMPA dispe do direito de excluí-lo deste processo se o preenchimento for feito com dados incorretos ou incompletos.
- 3.3. Ser aceita uma nica inscriço por candidato. No caso de mais de uma, ser considerada somente a mais recente.
- 3.3.1. No momento da inscriço o candidato dever optar por at 2 (dois) cursos em ordem de preferncia e prioridade (1ª e 2ª opço).
- 3.4. A UNIPAMPA no se responsabilizar por inscriço ou por quaisquer moçvos de ordem tcnica de computadores, falhas de comunicaço, congestionamentos das linhas de comunicaço por procedimento indevido e por outros fatores que impossibilitem a transferncia de dados, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situaço de sua inscriço.
- 3.5. A lista de inscritos ser divulgada via internet no link <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/processo-seleçvo-indigena/> na data prevista no cronograma deste edital.
- 3.6. O candidato dever anexar junto  sua ficha de inscriço a redaço conforme tema no Anexo F e o memorial de trajetria pessoal conforme Anexo E.

4. DA PROVA DE REDAÇO E MEMORIAL DE TRAJETRIA PESSOAL

- 4.1. Em virtude do perodo de pandemia, o Processo Seleçvo especfico para indgenas aldeados e moradores das comunidades remanescentes de quilombos 2021 ser realizado de forma exclusivamente remota.
- 4.2. O processo seleçvo consistir-se- de uma prova de redaço, na modalidade dissertaçva, com peso equivalente a 50% e memorial de trajetria pessoal, na modalidade descriçva, com peso equivalente a 50%..
- 4.3. Os critrios para a avaliaço da redaço para este processo seleçvo so:

CRITRIO	PESO
----------	------

Atendimento ao tema	25%
Progressão temática	25%
Predomínio da tipologia dissertativa	25%
Adequação à norma culta do português brasileiro	25%

4.4. Os critérios para a avaliação do memorial de trajetória pessoal para este processo seletivo são:

CRITÉRIO	PESO
Vivências na aldeia e/ou quilombo	25%
Trajetória escolar	25%
Dificuldades encontradas na sua trajetória escolar em razão de sua origem	25%
Expectativa em relação ao curso escolhido	25%

4.5. Candidatos que obtiverem média da nota final inferior a 04 (quatro) pontos serão eliminados deste processo seletivo.

4.6. Os candidatos que obtiverem média da nota final igual ou superior a 04 (quatro) pontos serão classificados por ordem decrescente de nota, limitado a 10 pontos.

4.7. Serão considerados aprovados os candidatos classificados até o limite de vagas ofertadas para cada grupo deste edital.

4.8. A média final será a soma da nota final da redação mais a soma da nota final do memorial de trajetória pessoal dividido por dois (/2) limitando ao total de 10 pontos.

4.9. O candidato responsabiliza-se em elaborar individualmente a redação e o memorial, sob pena de ser desclassificado do processo seletivo

4.10. O tema da prova de redação estará disponível neste edital, na qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo, no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, de próprio punho e com sua identificação e assinatura no final da redação.

4.11. O memorial deverá ser anexado, seguindo o modelo do anexo E, em pdf, no momento da inscrição via internet, conforme cronograma deste edital.

4.12. O candidato deverá anexar de forma legível e clara, em formato PDF, a prova de redação e o memorial de trajetória pessoal. Caso o documento anexado esteja incorreto e forma ilegível e de difícil compreensão, o candidato terá sua inscrição NÃO HOMOLOGADA.

4.13. É de inteira responsabilidade do candidato, informar de maneira precisa o e-mail acima citado; a Unipampa não se responsabiliza por problemas de envio.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 04 (quatro) pontos serão classificados por ordem decrescente.

5.2. Será elaborada uma lista de classificação geral para seleção dos 10 cursos contemplados conforme item 2.2.

5.3. Se entre os 10 primeiros colocados houver escolhas para cursos iguais, serão destacados os próximos cursos da lista, de forma que as 10 vagas ofertadas sejam de cursos distintos.

5.4. Após elencados os 10 cursos que terão vagas ofertadas, será elaborada uma lista de classificação para cada curso.

5.5. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

I. terá preferência o candidato que houver obtido maior pontuação no memorial de trajetória pessoal;

II. possuir menor renda conforme indicado na Lei no 13.184, de 4 de novembro de 2015;

III. ter maior idade.

5.5.1. Em caso de necessidade de comprovação das condições de desempate, ela será feita no momento da matrícula.

5.6. Se o candidato selecionado para determinado curso não realizar a solicitação de matrícula, será convocado o suplente do curso em questão, em ordem de classificação, até o preenchimento da vaga.

5.7. Se o candidato selecionado para determinado curso não realizar a solicitação de matrícula e não havendo suplentes em determinado curso destacado, será atualizada a lista de classificação geral para preenchimento da vaga.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. O resultado provisório será divulgado via internet no link <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/processo-selevo-indigena/>, na data indicada no cronograma (item 10).

6.2. A interposição de recursos do resultado provisório divulgado deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

6.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Comissão do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombos 2021 através do endereço eletrônico processoselevo@unipampa.edu.br.

6.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

6.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recursos.

6.6. O resultado final será divulgado via internet no link <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/processo-selevo-indigena/>, na data indicada no cronograma deste edital (item 10).

7. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

7.1. A Solicitação de Matrícula Condicional consiste no envio da documentação para os candidatos classificados, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (pdf), pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) cujo endereço estará disponível na página eletrônica <https://guri.unipampa.edu.br/psa/aceso/abrirJanelaLogin>

7.2. Toda documentação enviada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras, e os documentos com foto devem estar atualizados.

7.3. A solicitação de matrícula condicional deverá ser realizada conforme cronograma deste edital.

7.4. Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o sistema GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

7.5. Após realizar a solicitação de matrícula condicional (via Internet), o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação (via Internet) no sistema GURI.

7.5.1. Para consultar os documentos solicitados e realizar a complementação, o candidato deverá acessar o sistema GURI de "Matrícula Condicional" disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>

7.6. O candidato cuja solicitação de matrícula for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação conforme cronograma deste edital.

7.7. Após o período para complementação da documentação será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula na página eletrônica <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/processo-selevo-indigena/>

8. DA DOCUMENTAÇÃO

INDÍGENAS ALDEADOS:

a) documento de identificação com foto;

b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei no 4.375/64);

c) CPF – para comprovação da situação cadastral no CPF, a inscrição consultará o comprovante de situação cadastral do CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certificado de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral – para comprovação da quitação eleitoral, a inscrição consultará a Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/cerdoes/cerdao-de-quitacao-eleitoral>;

e) foto 3x4 atual;

f) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

g) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio que foram cursados na inscrição e que o documento está em processo de emissão;

h) declaração de membro da comunidade ou aldeia indígena assinada pela liderança da comunidade indígena (cacique/lideranças/chefe) e validada por demais lideranças e/ou membros dessa comunidade e homologada pela FUNAI.

MORADORES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS:

a) documento de identificação com foto;

- b) certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei no 4.375/64);
- c) CPF – para comprovação da situação cadastral no CPF, a inscrição consultará o comprovante de situação cadastral do CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço: [hps://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
- d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral – para comprovação da quitação eleitoral, a inscrição consultará a certidão de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço [hp://www.tse.jus.br/eleitor/cerdoes/cerdao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/cerdoes/cerdao-de-quitacao-eleitoral);
- e) foto 3x4 atual;
- f) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- g) histórico escolar do ensino médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do ensino médio foram cursados na inscrição e que o documento está em processo de emissão.
- h) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares em que conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença;
- i) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente, com a assinatura do presidente, reconhecida em cartório, na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade. Para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhada de cópia autenticada da ata da reunião dos membros da comunidade quilombola.

9. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

- 9.1. A confirmação de matrícula consiste na verificação da documentação enviada pelo candidato durante a etapa de solicitação de matrícula.
- 9.2. A confirmação de matrícula do candidato somente será deferida se for apresentada toda documentação correta, completa e legível conforme item 8 deste edital.
- 9.3. O candidato que tiver sua confirmação de matrícula DEFERIDA será matriculado, pela Secretaria Acadêmica, nos componentes curriculares do primeiro semestre do curso em que obteve a vaga. O candidato que tiver sua confirmação de matrícula INDEFERIDA terá direito a recurso conforme cronograma deste edital
- 9.4. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo pela área do candidato no Sistema de Gestão de Recursos Institucionais (GURI) disponível no endereço [hhttps://guri.unipampa.edu.br/psa/aceso/abrirJanelaLogin](https://guri.unipampa.edu.br/psa/aceso/abrirJanelaLogin)

10. CRONOGRAMA

Procedimentos do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombos 2021	Períodos
Período de Inscrição do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombos 2021 *Anexar junto a Redação e o Memorial de Trajetória Pessoal	De 30/04/2021 até 24/05/2021

Divulgação da Lista Provisória dos candidatos em ordem de classificação	28/05/2021
Recurso da Lista Provisória dos candidatos em ordem de classificação	De 29/05/2021 até 31/05/2021
Divulgação da Lista Final dos candidatos em ordem de classificação	01/06/2021
Envio da documentação para Solicitação de Matrícula dos candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas ofertadas por grupo	De 02/06/2021 até 06/06/2021
Complementação da documentação, conforme item 8 deste edital, via internet, na página	De 02/06/2021 até 09/06/2021
Resultado Provisório das Confirmações de Matrícula	11/06/2021
Recurso do Resultado Provisório das Confirmações de Matrícula	14/06 e 15/06/2021
Resultado Final das Confirmações de Matrícula	A partir de 16/06/2021
Convocação dos candidatos suplentes para envio da documentação para Solicitação de Matrícula	A partir de 16/06/2021

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombos 2021 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da UNIPAMPA.

11.2. Candidatos oriundos dessas comunidades que tenham concluído curso superior de graduação (portador de diploma) não poderão participar do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombos 2021.

11.3. Casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombos 2021 junto à Pró-reitoria de Graduação.

11.4. Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no link <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/processo-selevo-indigena/>

11.5. As aulas serão ministradas em língua portuguesa, exceto nos cursos de línguas, e fica exclusivamente a cargo dos alunos o domínio do idioma português. 10.6. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as informações pertinentes ao processo no link <https://sites.unipampa.edu.br/prograd/processo-selevo-indigena/>

Bagé, 29 de abril de 2021.

Roberalaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXOS

TEMA DA REDAÇÃO PARA INDÍGENAS ALDEADOS

CARTA ABERTA AOS PARTICIPANTES DA CÚPULA DE LÍDERES SOBRE O CLIMA

A Comissão Arns encaminhou às autoridades da Cúpula do Clima uma [carta aberta](#) que alerta as lideranças internacionais sobre a distância entre o que as autoridades brasileiras divulgam hoje e a realidade do país com o aumento do desmatamento da Amazônia, **os riscos para os povos indígenas, os efeitos da mineração em áreas de proteção ambiental, entre outros problemas.**

O texto aponta as condições do Brasil para enfrentar os desafios políticos, econômicos e legislativos da proteção do meio ambiente e, também, o protagonismo das questões ambientais na agenda mundial. Mas, revela que essas conquistas vem sendo revertidas pelo governo, que coloca em dúvida a realidade da mudança climática, ameaça a retirada do país do Acordo de Paris, questiona evidências científicas, demoniza ambientalistas e advogados de direitos humanos, desdenha das tradições culturais dos povos indígenas e confraterniza publicamente com praticantes de diferentes ilícitos.

“No plano da ação, o governo vem enfraquecendo sistematicamente os órgãos de gestão ambiental. Revisou regulamentos, flexibilizou normas, revogou dispositivos legais, alterou a composição de órgãos públicos encarregados de monitoramento e aplicação de multas, substituiu chefias competentes por pessoas sem qualificação apropriada – quando não, por sócios da devastação –, perseguiu funcionários, reduziu o orçamento destinado ao meio ambiente [...] **Entre os projetos de lei em tramitação no Congresso que o governo considera prioritários, quatro enfraquecem, de diferentes maneiras, a proteção ao meio ambiente, com graves consequências para a Amazônia e para o modo de vida das populações indígenas”, denuncia a carta.**

A Comissão Arns acredita que o meio ambiente tem que ser defendido por todos, como um direito humano. Nesse sentido, a sua manifestação apresenta um retrato mais realista do que está acontecendo no Brasil, no que diz respeito à preservação dos recursos naturais e das comunidades tradicionais, e cobra dos representantes do país nesta conferência compromissos claros, prazos definidos, metas precisas e métricas para aferir resultados.

Texto adaptado de: **Carta aberta aos participantes da Cúpula de Líderes sobre o Clima**, Disponível em <https://www.geledes.org.br/carta-aberta-aos-participantes-da-cupula-de-lideres-sobre-o-clima/> Acesso em 21/04/2021

Com base na leitura do excerto acima, elabore um texto dissertativo (20-25 linhas) que contemple a seguinte temática: **Carta aberta aos participantes da Cúpula de Líderes sobre o Clima**, detendo-se nos aspectos denunciados na carta e negritos no texto. Para a elaboração da redação, sugere-se que o candidato faça uma reflexão a partir da leitura do texto e estabeleça um paralelo com a sua realidade.

TEMA DA REDAÇÃO PARA MORADORES DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DOS QUILOMBOLAS

QUE NOSSAS PALAVRAS SEJAM MÁQUINA QUE FAZ FAZER!

Fonte: [Por Lígia Rodrigues de Almeida, enviado ao Portal Geledés](#)

**Comunicação apresentada no II Simpósio Feminista da Universidade Federal do Tocantins (UFT), em março 2021.*

Na infância, silencieei diante dos apelidos na escola. “Beijuda!”. “Neguinha!”. “Coisas de criança!”, diziam as professoras, junto das quais minha mãe (por medo) fazia coro. Se a gente encrencasse podia ser pior. Na adolescência silenciosa, fazendo o tipo “filha que não dá problema nenhum”, me calei quando sugeriram que melhor que as ondas nos cabelos eram os fios simétricos da chapinha, ou quando o elogio de crush era feche racista.

Faltavam (ainda faltam) referências na TV, nos temas de festa infantil, na moda, no mercado de trabalho. Eu sobrevivia lendo revistas adolescentes, famosas na época, que traziam péssimos conselhos sobre como ser “a garota ideal”, como me vestir, me portar e o mais importante, não tomar atitude! Ainda que me esforçasse para tal nem sempre conseguia manter a boca fechada, ora ou outra meus silêncios eram rompidos com explosões monumentais de raiva, para silenciar novamente. “Você precisa pensar para falar!”. “Você não pode falar o que quer!”. “Assim vai ficar sem amigos!”. Imagina que triste o destino de uma mulher que “perde as estribeiras”! Silencieei. Silencieei diante da maior parte dos improperios ouvidos de professores e colegas ao longo de meus anos de formação. Já silencieei em lojas, bancos, restaurantes, diante de homens no trabalho. Ah [...] e quantos deles já me silenciaram, enquanto dentro de mim eu fervia, e nem choro podia ter som. Chorar é sinal de desequilíbrio e falar alto, de descontrole. “Tá de TPM?”

É difícil expressar as coisas que doem, sobretudo quando as pessoas ao redor insistem em te sugerir que é melhor manter o silêncio. Dada às dificuldades e limitações com as palavras, que ora me imponho ora me são impostas, tenho optado pela linguagem escrita. Ainda faço o tipo “escreva cartas e queime-as”, textão de facebook, instagram, quando me disponho a publicá-los. Mas só o ato de escrever e ler em voz alta tem dado tanto sentido ao não dito, que é libertador.

Eu me lembrei aqui de um texto de Conceição Evaristo que diz o seguinte: “Gosto de escrever, na maioria das vezes dói, mas depois do texto escrito é possível apaziguar um pouco a dor, e digo um pouco [...] Escrever pode ser uma espécie de vingança, às vezes fico pensando sobre isso. Não sei se vingança, talvez desafio, um modo de ferir o silêncio imposto, ou ainda, executar um gesto de teimosia esperança.

Foi por meio dos escritos e falas de outras mulheres que aprendi também que “meus silêncios não me protegeram e não me protegerão de nada” e como um ato político e de transbordamento de afetos recentemente publiquei um de meus textos, desses que costumo rasgar depois de escritos. **Eu o escrevi no auge das divulgações midiáticas do movimento Vidas Negras Importam, e do assassinato televisionado de pessoas negras, que junto com os mortos da Covid, nos deixam (nós e eles) sem ar. No texto narrei episódios de racismo vivenciados por mim desde a infância, passando pela adolescência, vida acadêmica, a solidão da mulher negra e a dor de não saber: Quem mandou matar Marielle?**

Em tempos onde nos falta o ar e não conseguimos respirar, ouvir tantas palavras de afeto é de encher os pulmões e fazer pulsar o coração. Mas o processo ainda é longo. Ainda há muito para ser dito e muitos silêncios a serem rompidos, o medo não se esvai de uma ora pra outra.

Queira ser mais oímista! Queria que as mulheres que nesse contexto de pandemia tem sofrido com o aumento exponencial da violência dentro de suas casas pudessem, com segurança, romper o silêncio e colocar suas palavras pra circular pelo mundo. Queria que não houvesse assédio [...] racismo. Queria vacina! Queria escrever sobre amor e revolução e outras tantas coisas que não cabem aqui [...] Queria não, quero! E quero tudo isso em voz alta. Escrevo e leio em voz alta aquilo que desejo na esperança que as palavras tenham força de botar em movimento, que sejam a máquina que faz fazer.

Texto adaptado de: Que nossas palavras sejam máquina que faz fazer! Disponível em: <https://www.geledes.org.br/que-nossas-palavras-sejam-maquina-que-faz-fazer/> .

Acesso em 21/04/2021

Com base no texto acima e no excerto em **negrito**, elabore um texto dissertativo (20-25 linhas) que contemple a seguinte temática: **Que nossas palavras sejam máquinas que faz fazer!** Para a elaboração da redação, sugere-se que o candidato faça uma reflexão a partir da leitura do texto e estabeleça um paralelo com a sua realidade.

ANEXO A

AUTODECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI GRADUAÇÃO OU VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Eu, _____, CPF
no _____, portador do RG no _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 1.1 do Edital do Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombos 2021 da Universidade Federal do Pampa, que não estou vinculado a nenhuma Instituição de Ensino Superior

(matriculado ou com matrícula trancada), não concluí e não possuo diploma de nível superior. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 1.2 do referido edital.

_____, ____/____/____.

Local data

Assinatura

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO B

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - ESTUDANTE INDÍGENA ALDEADO

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Processo

Seletivo específico para indígenas aldeados e comunidades remanescentes de quilombos 2021, que sou indígena, pertencente ao povo indígena _____, residente na comunidade indígena _____, localizada no município _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações conizadas neste instrumento, estando ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 1.2 do referido edital.

_____, ____/____/____.

Local data

Assinatura

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - ESTUDANTE INDÍGENA ALDEADO

Nós, abaixo assinados, residentes na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos, para os devidos fins de direito, que o(a) estudante _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA ALDEADO, nascido(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino. ____/____/____.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - ESTUDANTE REMANESCENTE DE COMUNIDADE QUILOMBOLA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 1.1-- do Edital Processo Seletivo Específico para Indígenas Aldeados ou Moradores das Comunidades Remanescentes de Quilombos 2021--, que _____, documento de identidade _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, pertencente à Comunidade Quilombola _____, é membro desta Comunidade Quilombola, situada no Município de _____, Estado _____

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito à penalidade prevista no item-1.2 do referido edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Identificação do Presidente da Associação Quilombola:

